Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
25 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 12/08/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°616/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-130.911,90(Cento e trinta e nove Trinta e nove mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

02.0600	**Sec. de Obras e Serv. Públicos**	
15.451.0009.1062	Pavimentação Asfáltica – Chico Mendes	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-76.227,69
15.451.0009.1063	Pavimentação Asfaltica – Av. Paraná	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-54.684,21

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do oriundos do repasse do Governo Federal, através dos Convênios n°135/2007/PCN e de n°113/2007/PCN.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de agosto de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
12/08/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076